PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 12.991 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 6.388/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 3.900.418,42 (três milhões, novecentos mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), nos termos do disposto nos incisos II, III e IV do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
1187	01.16.02.15.4510024.1009.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	977.710,00
1186	01.16.02.15.4510024.1009.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	192.208,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA			
421	01.10.01.04.1270022.2044.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	800.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
654	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	120.000,00
655	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	29.000,00
678	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.34	OUT.DESP;DE PESSOAL DEC.DE CONT.DE TERC.	24.000,00
680	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.000,00
714	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	80.000,00
719	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.34	OUT.DESP;DE PESSOAL DEC.DE	21.500,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

		CONT.DE TERC.	
721	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	120.000,00
740	01.17.01.10.3020033.2066.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.443.000,00
764	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.34	OUT.DESP;DE PESSOAL DEC.DE CONT.DE TERC.	5.500,00
765	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.500,00
766	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
667	01.17.01.10.3010032.2001.3.1.90.05	OUT.BENEF.PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.000,00

TOTAL.....R$ 3.900.418,42

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R$ 977.710,00 (novecentos e setenta e sete mil, setecentos e dez reais) do excesso de arrecadação – Por Fonte de Recurso e no valor de R$ 2.922.708,42 (dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, setecentos e oito reais e quarenta e dois centavos) do Superávit Financeiro 2016- Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 08 de março de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 08 de março de 2017.